



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 113/2021

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Regulamenta a concessão de gratificação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 379 de 29 de outubro de 2009, em seu art. 24, §1º, inciso II, que diz que a gratificação de representação poderá ser atribuída aos ocupantes de cargos efetivos, em comissão, de direção, chefia e assessoramento, até o limite de 100% (cem por cento), do vencimento básico do cargo;

CONSIDERANDO a Lei nº 46 de 03 de novembro de 1997, em seu art. 88, inciso II, que diz que o funcionário efetivo que for designado para função de confiança, perceberá seus vencimentos do cargo efetivo mais o valor correspondente à gratificação de função FG, para a qual foi designada, desde que essa gratificação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) dos referidos vencimentos.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - A concessão de gratificações de que tratam as leis municipais 46/97 de 03 de novembro de 1997 e 379/2009 de 29 de outubro de 2009 obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - O ato de concessão das gratificações previstas nas leis acima citadas ficará a cargo do secretário da pasta a que o servidor beneficiário estiver ligado.

Parágrafo único: Além dos requisitos elencados pela legislação pertinente, a análise das condições de merecimento, estará também sujeita ao poder discricionário do secretário da pasta.

Art. 3º - Fica expressamente delegado aos secretários municipais, os poderes necessários para o fiel cumprimento dos termos deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 02/02/2021

Secretário de Administração